

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

90008/2024

CONTRATANTE (UASG)
16º BATALHÃO LOGÍSTICO (160055)

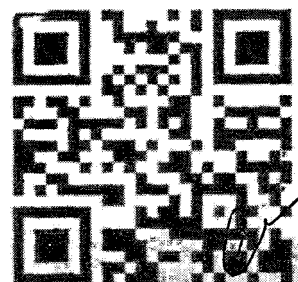
OBJETO
Aquisição de Compressor tipo Parafuso.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 25.000,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 22/05/2024 às 13h
Até 27/05/2024 às 7:59h

PERÍODO DE LANCES
De 27/05/2024 às 8h
Até 27/05/2024 às 16h

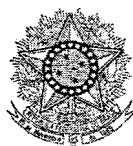
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2.PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3.INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4.FASE DE LANCES	7
5.JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6.HABILITAÇÃO.....	10
7.CONTRATAÇÃO	12
8.SANÇÕES.....	13
9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap/1960)
"BATALHÃO TENENTE-GENERAL NAPION"

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2024
(Processo Administrativo n.º 64134.007699/2024-07)

Torna-se público que o 16º BATALHÃO LOGÍSTICO UASG 160055, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75; inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **27 de maio de 2024**

Link: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Horário da Fase de Lances: das 8:00 às 16:00h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de aquecedor elétrico de louças para o Setor de Aproveitamento do 16º Batalhão Logístico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QT D	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	Compressor do tipo Parafuso, no mínimo pressão de saída 7 bar, alimentação trifásica 380Vac/60Hz, com Reservatório mínimo de 67 Litros, com no mínimo 19,9 PCM, pintura epóxi na parte externa.	613858	unidade	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:					R\$ 25.000,00	

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances

públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após

- a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder

- Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever de o fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.3. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.3.1. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços; sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3.1.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

- 9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 9.14.2. ANEXO II – Termo de Referência;

Brasília, DF 22 de maio de 2024.


TIBÉRIO FERREIRA FIGUEIREDO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º B Log

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; e
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 30/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante: Pel Mnt e Ap
 Data da conclusão da contratação: 01/03/2024 00:00
 Descrição sucinta do objeto: (Insumos pra manutenção) Ferramental e Utensílios de Oficina
 UASG: 160055
 Editado por: JEAN CARLOS GOMES AGUIAR

2. Justificativa de necessidade

Tendo em vista a média aplicada nos recursos aplicados nos anos de 2020, 2021 e 2022, a presente necessidade tem por finalidade atender a demanda de aquisição de máquinas, ferramental e utensílios para as oficinas de armamento, fosfatização, mecânica automotiva, elétrica automotiva, borracharia, lanternagem e pintura, refrigeração, carpintaria, capotaria e manutenção de comunicações, todas da Companhia Logística de Manutenção do 16º Batalhão Logístico, para o ano de 2024.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO DIVERSOS PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO			1,00	90.000,00	90.000,00
2	ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS			1,00	60.000,00	60.000,00
3	BROCAS, ALARGADORES, ESCARIADORES, MANUAIS E PARA USO EM MÁQUINAS	BROCA		1,00	500,00	500,00
4	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	DESCARBONIZANTE		1,00	8.684,00	8.684,00
5	ITENS DIVERSOS	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS		1,00	17.000,00	17.000,00
6	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	TINTA AUTOMOTIVA		1,00	100.000,00	100.000,00
7	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	TINTA BASE / PRIMER		1,00	35.000,00	35.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GABRIEL MATHEUS DE ALMEIDA PINHEIRO

Cmt Pel Ap

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Replanejamento de necessidades.	JEAN CARLOS GOMES AGUIAR	25/04/2023 17:34
2	valor muito alto.	GUILHERME CORREIA DO AMARAL	25/04/2023 14:19

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BDA INF MTZ
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(Batalhão Ten Gen Napion)

ANÁLISE DE RISCOS PARA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Gerenciamento de Riscos (IN SEGES/MP nº 01/2018):

Art. 8º O Gerenciamento de riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:

I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou reduzir suas consequências;

IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

V - definição dos setores responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência. **Parágrafo único.** Para fins de preenchimento do Plano Anual de Contratações, o setor requisitante registrará no sistema PGC os riscos da contratação considerados pertinentes e necessários, os quais posteriormente poderão ser atualizados ou complementados pela equipe de planejamento da contratação. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 9, de 21 de novembro de 2018).**

1. Dados do Processo:	
Objeto:	Dispensa de Licitação nº ___ / 2024 – aquisição é a escolha da melhor proposta para a aquisição de compressor parafuso.
Nº do Processo:	64134.007699/2024-07

2. Fase de Análise:
 Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

 Gestão do Contrato
3. Riscos:

Risco 01:	NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Não será possível a aquisição, e as manutenções em viaturas não blindadas não serão atendidas.			
Ação(ões) Preventiva(s): Buscar base no Planejamento Estratégico da instituição.		Responsável: Equipe de Planejamento da Licitação	
Ação(ões) de Contingência: Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.		Responsável: Equipe de Planejamento da Licitação	

Risco 02:	ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE DO OBJETO		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Os Itens serão entregues na OM.			
Ação(ões) Preventiva(s): Revisão da descrição de cada item pela Equipe de Planejamento da Licitação de forma a mitigar possíveis erros de descrição na futura aquisição do objeto.		Responsável: Equipe de Planejamento da Licitação	
Ação(ões) de Contingência: Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantagem da revogação por conveniência e oportunidade da Licitação e abrir novo processo licitatório.		Responsável: Equipe de Fiscalização	

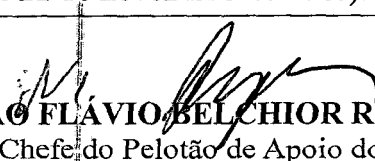
Risco 03:	ATRASO NA CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): justificativa se não adquirir o produto			
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o planejamento da execução de diversas atividades			
Ação (ões) Preventiva(s):			Responsável:
Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais servidores para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica.			Equipe de Planejamento e Ordenador de Despesas
Ação (ões) de Contingência:			Responsável:
Cancelamento de itens responsáveis pelo atraso e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.			Equipe de Planejamento e Pregoeiro (a) responsável

Risco 04:	RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROCEDENTES		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s):			
Atraso na aquisição e não atendimento à demanda no prazo necessário.			
Ação(ões) Preventiva(s):			Responsável:
Analisar com extensas diligências as propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.			Área técnica de análise de propostas.
Ação(ões) de Contingência:			Responsável:
Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados, respondendo no mais curto prazo os recursos interpostos pelas Licitantes, assim dirimindo o tempo e atendendo a entrega da demanda no prazo estipulado.			Equipe de Planejamento

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA		RISCO 02 RISCO 03	RISCO 04
	BAIXA			RISCO 01
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
GRAVIDADE /IMPACTO				

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais	Evento pode ocorrer em algum momento	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias

GRAVIDADE / IMPACTO		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
O impacto é mínimo no alcance das ações de gestão.	O impacto é significativo no alcance das ações de gestão	O impacto compromete acentuadamente às ações de gestão, os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos.

<p>4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:</p> <p>Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente aquisição e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 1/2018 (revogada pela Instrução Normativa nº 9, de 21 de novembro de 2018).</p>
 JOÃO FLÁVIO BELCHIOR ROLIM – 2º Ten Chefe do Pelotão de Apoio do 16º B Log
Local e data: Brasília-DF, 21 de maio de 2024



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º PelMntAp/1960)
“BATALHÃO TENENTE - GENERAL NAPION”
MILITAR URBANO – BRASÍLIA-DF – CEP: 70.630-100**

TERMO DE APROVAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº /2024

PROCESSO (NUP): 64134.004141/2024-20

OBJETO: aquisição de compressor de ar para atender as normas do Pelotão de Apoio do 16º B Log.

Aprovo o presente processo de aquisição de compressor de ar para atender as normas do Pelotão de Apoio do 16º B Log, conforme preceitua o Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021, com base nos elementos técnicos da necessidade da contratação constante da Justificativa da Licitação, do Estudo Preliminar, da Definição dos Métodos de contratação e da Estratégia de Suprimento. E, para constar, lavrei o presente termo.

Brasília-DF, 21 de maio de 2024.


TIBÉRIO FERREIRA FIGUEIREDO – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 16º B Log

Estudo Técnico Preliminar 35/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64134.004141/2024-20

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição será feita em virtude da necessidade de atender a necessidade do Pelotão de Apoio do 16º Batalhão Logístico, na escolha da melhor proposta para aquisição de compressor parafuso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do Pelotão de Apoio	1º Ten João Flávio Belchior Rolim

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo: Compressor do tipo Parafuso, no mínimo pressão de saída 7 bAr, alimentação trifásica 380Vac/60Hz, com Reservatório mínimo de 67 Litros, com no mínimo 19,9 PCM, pintura epóxi na parte externa.; Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme será disciplinado no edital. Possuir o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado será realizada de acordo com a IN 65/21:

I - Painel de Preços;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; e/ou

IV - pesquisa direta com fornecedores. Respeitando as prioridades e os parâmetros estabelecidos.

6. Descrição da solução como um todo

O processo visa a aquisição de um compressor parafuso para atender as demandas de ferramental do Pelotão de Apoio do 16º Batalhão Logístico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram levantados com base nos levantamentos dos últimos três exercícios

Item	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade
1	Compressor do tipo Parafuso, no mínimo pressão de saída 7 bar, alimentação trifásica 380Vac /60Hz, com Reservatório mínimo de 67 Litros, com no mínimo 19,9 PCM, pintura epóxi na parte externa.	unidade	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado total da contratação foi levantado a partir de pesquisa direta com fornecedor, em conformidade com a IN 65/21, sendo de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais). Conforme Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Pelo fato de só haver 01 (um) item, não haverá agrupamento deste, sendo assim, os fornecedores competirão dentro da uma só linha de fornecimento não havendo restrição de competição e risco de fracasso no processo. A técnica é economicamente viável, não haverá perda de escala e aumentará a competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2023, conforme link: <https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2023/70>.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se, com a aquisição do compressor parafuso atender as demandas do Pelotão de Apoio do 16º Batalhão Logístico.

13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição requer, por parte da administração, o acompanhamento de militares qualificados para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar se todas as especificações técnicas e exigências foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme consulta ao Guia Prático de Licitações Sustentáveis, disponível conforme link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf constatou-se o baixo impacto ambiental causado pelo material utilizado na aquisição o material.

15. Declaração de Viabilidade

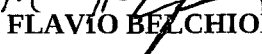
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.


15.1. Justificativa da Viabilidade

Temos como necessidade deste material, tendo em vista a carência deste tipo de material permanente em nossa organização militar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


JOAO FLAVIO BELCHIOR ROLIM
Agente de contratação


JEAN CARLOS GOMES AGUIAR
Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/05/2024 às 15:52:04.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap / 1960)
“BATALHÃO TENENTE-GENERAL NAPION”

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024 – 16º B LOG

NUP: 64134.004141/2024-20

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para aquisição de compressor parafuso para atender às demandas de ferramental do Pelotão de Apoio do 16º Batalhão Logístico:

Nr Item	Descrição	Qtd	Valor Unit Referência	Valor Total Referência
01	Compressor do tipo Parafuso, no mínimo pressão de saída 7 bar, alimentação trifásica 380Vac/60Hz, com Reservatório mínimo de 67 Litros, com no mínimo 19,9 PCM, pintura epóxi na parte externa.	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

1.2 O valor total previsto para esta Dispensa de Licitação é de R\$ 25.000,00, devendo ser entendido como o valor máximo da contratação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição do objeto deste certame justifica-se pela necessidade em virtude da necessidade de atender os 1 (um) compressor parafuso.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 As contratações realizadas pelo Sistema de Dispensa Eletrônica enquadram-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA FONTE DE RECURSOS PARA A DESPESA

GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PI
00001	232144	1000000000	449052	E5MMPDRDEGE

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1 O envio de propostas e lances foi realizado por empresas especializadas no fornecimento do material específico e em quantidade necessária ao atendimento da demanda da Diretoria de Material. Tal solução foi necessária em virtude da ausência de pregão que contenham os itens com especificação necessária e/ou com quantidade suficiente ao atendimento da demanda.

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1 A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos neste aviso de dispensa eletrônica, de acordo com a Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021 e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2 A cotação de preços, bem como os valores totais deverão ser registrados em reais, para o item, com validade de 30 dias.

7.3 O presente processo teve por estimativa o menor valor consultado, dentre pesquisa realizada em mercado, tendo o fornecedor da presente apresentado a melhor proposta dentro deste critério.

7.4 Para execução do processo, foi realizada consulta à documentação de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes.

7.5 O 16º B Log poderá anular ou cancelar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 As contratações oriundas da dispensa eletrônica serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário.

8.2 As obrigações recíprocas entre a CONTRATADA e o 16º B Log correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação e seus anexos.

8.3 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei nº 14.133/2021.

9. EXTINÇÃO

2
Apm

Termo de Referência para Dispensa de Licitação – Lei nº 14.133/21 – 16º Batalhão Logístico

9.1 Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no art. 137 e Incisos da Lei N.º 14.133/21 e suas alterações.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1 Os materiais deverão ser entregues no 16º BATALHÃO LOGÍSTICO (16º B Log), localizado na Avenida Duque de Caxias, s/nº, Setor Militar Urbano, CEP 70630-000, Brasília-DF, na Fiscalização Administrativa do 16º B Log.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1 A CONTRATADA deverá realizar o envio dos materiais nas condições estabelecidas no item 10 destas orientações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

11.2 A prestação dos serviços deverá ser atestada pelo responsável pelo acompanhamento da execução contratual do 16º B Log, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido.

11.3 O responsável designado para acompanhar a execução contratual, formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto pela CONTRATADA.

11.4 A CONTRATADA se obriga a efetuar a qualquer tempo, a correção de quaisquer serviços prestados em desconformidade com a legislação vigente e se apresentarem divergências relativas às especificações constantes do pedido de Dispensa Eletrônica, independentemente da parcela rejeitada.

11.5 Os serviços serão rejeitados caso não estejam em conformidade com as descrições previstas neste instrumento, devendo a CONTRATADA providenciar a correção da pendência no prazo de 10 (dez) dias corridos.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) pelo atraso na prestação dos serviços em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor dos serviços não prestados, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não prestados;

b) pela recusa em efetuar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de prestação estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos serviços não

3
A
✓

Termo de Referência para Dispensa de Licitação – Lei nº 14.133/21 – 16º Batalhão Logístico

prestados;

c) pela demora em corrigir o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor dos serviços não prestados, por dia decorrido; e

d) pela recusa em prestar os serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de prestação dos serviços estipulados: 10% (dez por cento) do valor dos serviços não prestados.

12.2 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.3 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4 O Órgão CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1 A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do 16º B Log, inscrito no CNPJ sob o nº 09.562.477/0001-35 ou CNPJ constante na Nota de Empenho (NE).

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 16º B Log, depois do ateste definitivo do serviço e da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

14.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, $I = (6/100)/365$ assim apurado: $I = (TX)$

$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1 Entregar o objeto previsto na forma descrita nesta Dispensa Eletrônica.
- 15.2 Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pela CONTRATANTE.
- 15.3 Responder por danos eventualmente causados, quando no exercício das funções.
- 15.4 Substituir, às suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações do aviso de dispensa eletrônica.
- 15.5 Emitir a nota fiscal em conformidade com o objeto entregue.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1 Encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.
- 16.2 Fornecer à empresa contratada todas as informações necessárias à execução do serviço.
- 16.3 Fiscalizar, conferir e proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto.
- 16.4 Efetuar os pagamentos nas condições estipuladas neste instrumento.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 17.1 Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, pelos telefones (61) 3415-7427 e (61) 3415-7446 ou pelo e-mail: salc16blog@gmail.com, sendo resolvidos os casos omissos pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 16º B Log.

18. FORO

- 18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir questões oriundas desta dispensa eletrônica.

Brasília, DF, 21 de maio de 2024.


JOÃO FLÁVIO BELCHIOR ROLIM – 2º Ten
Chefe do Pelotão de Apoio do 16º B Log


TIBÉRIO FERREIRA FIGUEIREDO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º B Log

00008/2023	00001	Dispensa de Licitação	601801	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE	1	R\$25000	CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	130102 - LABORATÓRIO FED. DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SP	25/05/2023
90004/2024	00001	Dispensa de Licitação	601801	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE	1	R\$29692,06	ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257039 - DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CUIABÁ	03/04/2024
00017/2023	00001	Pregão	601801	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE	2	R\$37950	VIXNU COMERCIO LTDA	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.	910847 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S/A	06/07/2023
00012/2023	00001	Pregão	613858	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE	2	R\$57500	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240104 - MCT-INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA-RJ	07/02/2024
90013/2024	00001	Pregão	601801	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE	1	R\$77824,99	SPK - CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927936 - EMPRESA MUN DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO	05/03/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º PelMntAp/1960)
"BATALHÃO TENENTE - GENERAL NAPION"

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório foi resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei Nº 14.133/21, art. 23, §1º, e de acordo o § 3º da Instrução Normativa SEGES Nº 65/21, da Secretária de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

I. OBJETO DA PESQUISA: 1.1. Aquisição de material Compressor do tipo Parafuso, no mínimo pressão de saída 7 bar, alimentação trifásica 380Vac/60Hz, com Reservatório mínimo de 67 Litros, com no mínimo 19,9 PCM, pintura epóxi na parte externa., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

II. PERÍODO: 21 MAI 24 A 31 MAI 24.

III. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência para o presente processo de aquisição foi aferido por meio de (X) MÉDIA DOS PREÇOS () MEDIANA DOS PREÇOS ou () MENOR PREÇO obtidos dentro da amostra pesquisada.

IV. FONTE DE DADOS

1	RAZAO SOCIAL	CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
	CNPJ	71449201000119
	ENDERECO/ CONTATO	contato@cordeiromaquinas.com.br
2	RAZAO SOCIAL	PHF EMPREENDIMENTOS LTDA
	CNPJ	43967875000170
	ENDERECO/ CONTATO	phfbrasil@hotmail.com
3	RAZAO SOCIAL	ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
	CNPJ	48692223000193
	ENDERECO/ CONTATO	eltonglatz@hotmail.com

V. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS:

Nº Ordem	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VENCEDORA
1	Compressor do tipo Parafuso, no mínimo pressão de saída 7 bar, alimentação trifásica 380Vac/60Hz, com Reservatório mínimo de 67 Litros, com no mínimo 19,9 PCM, pintura epóxi na parte externa.	UND	1	25.000,00	15.017,00	29.692,06	25.000,00
TOTAL							RS 25.000,00

VI. ANÁLISE DA PESQUISA: O objetivo da pesquisa foi estimar o valor da aquisição. Assim, foi priorizada a pesquisa pelo painel de preços. Os itens que não foram encontrados naquele meio de pesquisa de mercado foram buscados em empresas da região e, ainda, em endereços de fornecedores especializados no fornecimento dos itens pela internet.

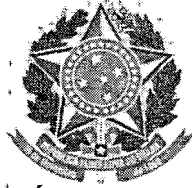
A presente coleta dos preços foi realizada no (X) Painel de Preços () conforme contratos com Órgãos da Administração Pública () pesquisa publicada em mídia especializada, () pesquisa com os fornecedores localizados no Distrito Federal e arredores.

As variações de preços constatadas referem-se ao período em que foi realizada a coleta, portanto, os preços atualmente praticados podem ser diferentes e estão sujeitos à alteração conforme a data da compra, inclusive por ocasião de descontos especiais, ofertas e promoções. Além disso, lojas da mesma rede podem praticar preços

VII. ANEXOS: A documentação contendo 02 (duas) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue em anexo a

Brasília-DF, 21 de MAIO de 2024.


JOÃO FLÁVIO BELCHIOR ROLIM – 2º Ten
Chefe do Pelotão de Apoio do 16º B Log



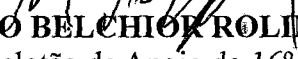
MINISTÉRIO DA DEFESA
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º PelMntAp/1960)
“BATALHÃO TENENTE - GENERAL NAPION”

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR PARAFUSO


O 16º Batalhão Logístico, com sede da Av. Duque de Caxias S/Nº - Setor Militar Urbano – em Brasília – DF, representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **TIBÉRIO FERREIRA FIGUEIREDO** – Ten Cel, por intermédio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, desta Unidade Gestora, necessita realizar registro de preços para eventual aquisição.

Justifico a contratação deste serviço visando atender as demandas para este Batalhão Logístico. Informa-se que há Crédito Orçamentário para cobertura das despesas da licitação, classificadas na dotação 4.4.90.52.00.00.00, de acordo com o orçamento de 2024 para contratação.


JOÃO FLÁVIO BELCHIOR ROLIM – 2º Ten
Chefe do Pelotão de Apoio do 16º B Log

CONCORDO:

Brasília-DF, 25 de abril de 2024.


TIBÉRIO FERREIRA FIGUEIREDO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º B Log




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º PelMntAp/1960)
“BATALHÃO TENENTE - GENERAL NAPION”

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Justifico que a administração optou pela pesquisa de preço referente ao inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 de 7 de julho de 2021 pois a aquisição de compressor parafuso não foi encontrado em pregões eletrônicos vigentes.

Quartel em Brasília – DF, 25 de maio de 2024.


JOÃO FLÁVIO BELCHIOR ROLIM – 2º Ten
Chefe do Pelotão de Apoio do 16º B Log


TIBÉRIO FERREIRA FIGUEIREDO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º B Log